

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO FACMAIS

Dispõe sobre as normas para concessão de bolsas do
Programa Santander Graduação 2023 em parceria com
a FACMAIS.

O Centro de Educação Superior Mais Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.242.113/0001-42, localizada na Avenida Monte Alegre, nº 100, Residencial Monte Alegre, Inhumas/GO, mantenedora da Faculdade de Inhumas - **FACMAIS**, Faculdade de Palmeiras de Goiás - **FACMAIS**, Faculdade Mais de Ituiutaba - **FACMAIS**, que atua na área da educação superior, regular e presencial, e submete-se às diretrizes e regulamentações do Ministério da Educação.

Dessa forma, a **FACMAIS**, através do presente regulamento, torna público os procedimentos e o cronograma a serem adotados para as inscrições e seleção de Candidatos/Alunos interessados em solicitar bolsas de estudos do programa Santander Graduação, para o ano de 2023. A instituição reserva-se no direito de aplicar as condições estabelecidas neste regulamento e o do **SANTANDER**, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, sempre que julgar necessário.

1. DAS INSTITUIÇÕES E UNIDADES PARTICIPANTES

1.1. O programa de Bolsas de Estudo **Santander Graduação 2023** é válido para a Faculdade de Inhumas - **FACMAIS**, Faculdade de Palmeiras de Goiás - **FACMAIS**, Faculdade Mais de Ituiutaba - **FACMAIS**.

2. OBJETIVO DO PROGRAMA:

2.2 O programa de bolsas **Santander Graduação 2023** tem por objetivo propiciar aos estudantes indicados pela **FACMAIS** o recebimento de apoio financeiro pelo Banco Santander, durante 12 (doze) meses, para auxiliá-los no pagamento dos custos relacionados à realização do curso superior, tais como material didático, alimentação, transporte, entre outros.

3. DO PRAZO

3.1. A Bolsa de Estudo Santander Graduação terá vigência 12 (doze) meses.

3.2. A primeira parcela da bolsa será depositada a partir do mês de julho 2023 em data a ser definida pelo Banco Santander.

4. CRONOGRAMA DO PROGRAMA:

4.1 Período das Inscrições: De 23/02/2023 até 16/05/2023.

4.2 Período das Indicações: De 17/05/2023 até 29/05/2023.

4.3 Data limite para aprovação da Indicação pela FACMAIS e pelo SANTANDER: 08/06/2023.

4.4 Data limite para que o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa: 16/06/2023.

5. QUANTIDADE DE BOLSAS OFERTADAS:

5.1 Serão ofertadas 05 bolsas de estudo do Programa Santander Graduação no valor total de R\$ 3.600,00 cada.

6. INSCRIÇÕES:

6.1 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas até dia 16 de maio de 2023, seguindo os seguintes passos:

1º passo: acessar o link: <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/graduacao2023>

2º passo: Clique em “Inscreva-se”.

3º passo: Faça seu cadastro com todos os dados solicitados.

4º passo: Validar seu endereço de e-mail para concluir o cadastro.

5º passo: Voltar na inscrição e complementar o cadastro

6º passo: Finalizar inscrição.

7º passo: Recebimento do comprovante no endereço de e-mail

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo acima descrito.

6.4. Não haverá cobrança de taxa para se inscrever no programa de Bolsas.

7. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da **FACMAIS** no primeiro semestre de 2023.

7.2 Estudantes do último ano não poderão participar do programa.

7.3. Não estiver com matrícula trancada.

8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será composto de três fases:

8.1 - 1ª FASE: Inscrição no

site <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/graduacao2023>

a) Período das Inscrições: De 23/02/2023 até 16/05/2023.

8.2 - 2ª FASE: Apresentação de Proposta para Projeto Social (escrito).

a) Período: de 17/05/2023 até 29/05/2023;

b) De caráter eliminatório, serão analisados os itens: Apresentação da organização, resumo do projeto, contextualização, objetivos (gerais e específicos), público-alvo, quadro de metas, metodologia, equipe executora, cronograma (datas e prazos de cada ação), orçamento (caso haja) e referências bibliográficas.

c) Serão considerados aptos a participar da terceira fase os candidatos que tiverem média geral igual ou superior a 7.0 (nota);

8.3 - 3ª FASE: Entrevista.

a) Os alunos aprovados na segunda fase serão convocados para entrevista (por edital próprio a ser publicado no dia 01/06/2023), a ser realizada por uma banca avaliadora composta pelos responsáveis dos programas de extensão da FACMAIS.

b) As entrevistas ocorrerão entre os dias 05/06/2023 e 06/06/2023, presencialmente ou de forma remota, conforme edital de convocação.

c) Na entrevista, momento de arguição, o aluno deverá realizar a defesa do seu projeto, tendo como foco os objetivos, a justificativa (relevância), a metodologia, a viabilidade, as ações e os resultados que definem o impacto social de sua proposta.

9. DO RESULTADO:

9.1 O resultado final se dará a partir da pontuação obtida ao longo do processo seletivo, sendo considerados aprovados os cinco candidatos que obtiverem a maior média na nota da análise dos projetos apresentados, bem como a maior nota na entrevista.

9.2 Em caso de desistência, os demais colocados serão chamados de imediato conforme ordem de colocação no edital de resultado do processo seletivo.

9.3 O resultado final será divulgado em edital no dia 16/06/2023.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

10.1 O candidato selecionado deverá atuar em um projeto ligado a um dos programas de extensão da FACMAIS.

11. DA CONCESSÃO DA BOLSA

11.1 Bolsa do Programa Santander Graduação: Os acadêmicos selecionados serão remunerados mensalmente em forma de bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por 12 (doze) meses ininterruptos, creditado em conta corrente de titularidade do contemplado, preferencialmente na modalidade universitária, mantida no Banco Santander.

11.2 O acadêmico precisa estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da **FACMAIS** durante todo o processo de seleção e, também, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do programa e do recebimento da bolsa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão assinar Termo de Compromisso até a data limite de 14/06/2023, obrigando-se a exercer as atividades nos horários designados pela coordenação do projeto.

12.2 Em caso de recusa de assinatura do Termo de Compromisso, o candidato será considerado desclassificado.

12.3 A atividade do bolsista terá início previsto para o mês de agosto/2023, não coincidindo com o horário das aulas.

12.4 O candidato, desde o momento da inscrição, declarará estar de pleno acordo com os termos deste regulamento e do Programa Santander Graduação.

12.5. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão de Bolsas de Estudo, e pelo Conselho Superior da Faculdade FACMAIS.

12.6 O benefício da Bolsa de Estudo é pessoal e intransferível, portanto, não será permitido ao candidato classificado, em hipótese alguma, a cessão do direito obtido.

12.7 Não serão admitidos recursos em relação ao resultado final do Programa de bolsas. 12.8 Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e estará publicado e à disposição da comunidade no website: www.facmais.edu.br.

Inhumas, 23 de fevereiro de 2023.